



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requirante	Secretaria de Saúde
Responsável pela demanda	Carlos Henrique de Almeida Soares
E-mail	saude@pracinha.sp.gov.br

2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

Característica do Objeto	Sugestão da modalidade de contratação
() Serviço não continuado	() Pregão
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	(X) Pregão (com o uso do SRP)
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	() Dispensa
() Material de consumo	() Inexigibilidade de Licitação
() Material permanente / equipamento	() Concorrência
() Serviço de Engenharia	() Leilão
() Obras / Reforma de Edifício	() Concurso
() Alienação de bens	() Diálogo Competitivo

Justificativa da sugestão da modalidade

A contratação indicada possui estimativa no O valor estimado da contratação é de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, **com base nos valores de mercado do objeto a ser contratado.**

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRACINHA/SP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Confecção de Próteses Parciais Removíveis Conforme as fases descritas abaixo. Fase de confecção de próteses parciais removíveis sob responsabilidade do profissional de prótese: - Duplicação do modelo, delineamento, encerramento, fundição e acabamento da armação de metal. - Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera. - Realização de consertos e reparos, frente as necessidades	Unidade	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

	por quebra soltura de dentes e afins. Obs.: Os dentes estão incluídos na montagem pelo profissional.			
02	Confecção de Próteses Totais Superiores ou Inferiores Conforme as fases descritas abaixo. Fase de confecção de próteses totais sob responsabilidade do profissional de prótese: - Confecção das moldeiras indivíduos. - Confecção das moldeiras individuais. - Confecção do plano de cera. - Montagem dos dentes; - Acrilização das próteses; - Realização de conserto e reparos e reembasamentos, frente as necessidades por quebra, soltura de dentes e afins; Obs.: Os dentes estão incluídos na montagem pelo profissional e devem ser da IPN/Biotone, VIP, Bioclar ou similar.	Unidade	100	
03	Confecção de Prótese Adesiva Metal Cerâmica Conforme as fases descritas abaixo. Fase de confecção de próteses adesiva metalo cerâmica sob responsabilidade de profissional de prótese: - Vazamento do modelo; - Montagem em articulador tipo charneira; - Confecção da parte de porcelana da adesiva;ç - Glazeamento da porcelana e polimento do metal.	Unidade	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

CNPJ 67.662.007/0001-40

	<p>04 Prótese Dentária em Zircônia Adesiva Prótese dentária fixa unitária ou múltipla confeccionada em zircônia. Prótese dentária do tipo fixa, confeccionada com estrutura monolítica ou núcleo em dióxido de zircônio (ZrO₂), com acabamento estético em zircônia translúcida ou zircônia com cobertura cerâmica, conforme indicação clínica. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Material biocompatível com os tecidos bucais, sem presença de metais ou ligas metálicas. - Alta resistência à fratura e desgaste, com resistência flexural mínima de 900 MPa. - Elevada estética, com cor e translucidez semelhante ao dente natural. - Resistência a manchas, pigmentações e alterações de cor. - Adaptabilidade precisa sobre dente natural ou implante. - Superfície polida ou caracterizada com esmalte cerâmico. - Compatível com sistemas CAD/CAM (fresagem digital). - Garantia mínima de 5 anos contra falhas estruturais de fabricação. - Entregue devidamente esterilizada e embalada. FINALIDADE: Reabilitação estética e funcional de pacientes com perda parcial da estrutura dentária, indicada preferencialmente para dentes anteriores e posteriores com exigência estética e/ou funcional.</p>	Unidade	50	
--	---	---------	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

4. Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa visa embasar a solicitação de próteses dentárias destinadas aos usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS), com foco na promoção da saúde bucal, melhoria da qualidade de vida e reintegração social dos pacientes.

A perda dentária compromete não apenas a função mastigatória e fonética, mas também a autoestima, o convívio social e, em muitos casos, a nutrição dos indivíduos. Pacientes desdentados apresentam maior propensão a desenvolver distúrbios gastrointestinais, deficiências nutricionais e problemas psicológicos, o que impacta diretamente na sua saúde geral.

Dentro do escopo da Atenção Primária à Saúde, a reabilitação oral por meio de próteses dentárias está prevista na Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) é o programa nacional de saúde bucal do Brasil, criado em 2004, com o objetivo de garantir acesso universal a serviços odontológicos gratuitos através do Sistema Único de Saúde (SUS). O programa visa melhorar a saúde bucal da população, e promover a cidadania e a autoestima. como uma ação fundamental de cuidado integral.

A oferta de próteses pela UBS contribui para a equidade no acesso aos serviços de saúde, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade.

Além disso, a disponibilidade desse serviço na UBS evita deslocamentos longos ou difíceis, muitas vezes realizados por meios alternativos, o que reforça a necessidade de atendimento local e acessível.

Diante do exposto, solicita-se a disponibilização de próteses dentárias pela UBS, visando atender à demanda existente, garantir a integralidade do cuidado e proporcionar mais dignidade aos usuários do SUS.

5. QUANTIDADE / CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO /REQUISITOS TÉCNICOS

- **Características do Serviço:**

A empresa contratada deverá fornecer próteses dentárias, **conforme especificações na tabela descrita no item 03**, A entrega das próteses deve ser dentro do prazo estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde.

As próteses dentárias devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Isso inclui materiais biocompatíveis, duráveis e que proporcionem conforto e funcionalidade ao usuário.

As próteses devem apresentar alta resistência ao desgaste e fraturas, sendo capaz de suportar as forças mastigatórias diárias do paciente.

Obriga-se a promover, sem qualquer ônus, a reposição de qualquer material considerado inadequado ou com defeito de fabricação, dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias a partir da notificação do defeito.

- **Quantidades das próteses:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Conforme especificações na tabela descrita no item 03

FONTE(S) DO RECURSO

ORGÃO: 02.04 PODER EXECUTIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0017.2042 RECURSO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL

FONTE: 05

FICHA: 91

7. ASSINATURA / AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Pracinha/SP, 30 julho 2025

Carlos Henrique de Almeida Soares
Secretário de Saúde

De acordo. Encaminhe-se para o Setor/Órgão responsável para o prosseguimento do processo.

LAERCIO BIASI
Prefeito Municipal